

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE CARVALHO, situado à AV. SAO PAULO, S/N

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 023ª Zona Eleitoral COLÍDER/MT, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 023ª Zona Eleitoral/MT.

RAFAEL DEPRA PANICHELLA

Juiz Eleitoral

RES TRE-MT Nº 2692/2022

PORTARIAS

AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS

PORTARIA Nº 015/2022

Agrega seções eleitorais no âmbito da 23ª Zona Eleitoral.

O MM. Juiz da 23ª Zona Eleitoral, DR. Rafael Depra Panichella, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar recursos humanos, financeiros e de urnas de contingência para as eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo médio de votação, a união de duas ou mais seções eleitorais, respeitando-se o limite máximo de 400 (quatrocentos) eleitores não prejudica os trabalhos a serem desenvolvidos na seção;

CONSIDERANDO por fim, a Resolução TRE-MT nº 2.718/2022, que trata sobre os atos preparatórios para as eleições e das agregações de seções, que estipulou a quantidade máxima de 400 (quatrocentos) eleitores por seção;

RESOLVE:

Art. 1º Agregar as seções abaixo relacionadas dos seguintes locais de votação:

MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT:

Local de Votação 1139 - Escola Estadual de 1º Grau Nova Galiléia:

Seção 32 agregada à seção 31

Local de Votação 1147 - Escola Estadual de 1º Grau Palmital:

Seção 35 e 36 agregada à seção 34.

Seção 242 agregada à seção 37

Local de votação 1155 - Escola Municipal Sol Nascente

Seção 38 e 158 agregada à seção 39.

Local de votação 1163 - Escola Estadual Café Norte

Seção 40 e 41 agregadas à seção 42

Local de votação 1171 - Escola Municipal Santa Maria

Seção 44 agregada à seção 43

Seção 246 agregada à seção 45

Local de votação 1538 - Universidade de Mato Grosso - UNEMAT

Seção 046 agregada à seção 47;

Seção 220 agregada à seção 330.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA:

Local de votação 1040 - Escola Municipal Antonio Pelissari

Seção 266 agregada à seção 267

MUNICÍPIO DE ITAÚBA:

Local de votação 1031 - Escola Estadual Papa João Paulo II

Seção 249 agregada à seção 203

Seção 74 agregada à seção 73

Seção 76 agregada à seção 75

Seção 174 agregada à seção 77

Seção 277 agregada à seção 278

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Local de Votação 1074 - Escola Municipal São Manuel

Seção 228 agregada à seção 149

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Colíder-MT, 1º de agosto de 2022.

RAFAEL DEPRA PANICHELLA

Juiz Eleitoral

RES TRE-MT Nº 2692/2022

ATOS DA 25ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 32/2022/25ªZE

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LUCIENE KELLY MARCIANO ROOS, Juiz(Juíza) da 025ª Zona Eleitoral, PONTES E LACERDA/MT, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Função Especial - Situação: Todos - Eleição: Eleições Gerais 2022 - 1º Turno

ABEL ANTONIO VOLPATO	000402321805		ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA, situado à GLEBA SERINGAL			
ADAN FELIPE MAIDANA PIMENTA	027396841830		ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Município: VALE DE SÃO DOMINGOS, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situado à RUA BRÁULIO BERNADINO GAMA, S/N			
ADAO ALESSANDRO DE MELO	023337231805		AUXILIAR DE TRANSPORTE
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			
ADEMIR BOTTARI	017628661805		ADMINISTRADOR DE PRÉDIO